



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: os conflitos e divergências que se originaram deste **TERMO DE FOMENTO**, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus/AM, 26 de julho de 2022.

PARCEIRO PÚBLICO:

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:



RENAN CORREA PEIXOTO

Fundação Grande Loja Maçônica do Amazonas

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 030/2022 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E FUNDAÇÃO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.071.248/0001-55**, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 030/2022 – SEJUSC até 30/01/2023, tendo em vista atraso de 09 (nove) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.004042/2022-28

Manaus, 10 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania